



## PARECER JURÍDICO

**Objeto: Projeto de Lei nº 012, de 05 de março de 2014.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, mediante Convênio, à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES RURAIS DE PASSA SETE RS - AMJURPS e dá outras providências”.**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado à apreciação do Legislativo Municipal com o objetivo de conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES RURAIS DE PASSA SETE/RS – AMJURPS, viabilizando o repasse, mediante Convênio, de parcela única no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear parte das despesas advindas da XVII Olimpíada Rural de Passa Sete, que será realizada de 19 à 22 de março do corrente ano.

É o relatório.

O referido recurso tem por finalidade auxiliar financeiramente a Entidade (AMJURPS) para a realização da 17ª Olimpíada Rural, a qual deverá, em contrapartida, divulgar o incentivo municipal na prática esportiva da comunidade, em todos os eventos que a entidade participar, seja a nível local ou regional, além de executar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho, cumprindo integralmente as cláusulas estipuladas, já que é vedada a utilização de tais recursos em finalidade diversa da estabelecida, observando, assim, os princípios da Administração Pública determinados no artigo 37, *caput*, da CF e na Lei nº 8.666/93.

A teor do artigo 57, XII da LOM, é de competência do Prefeito Municipal<sup>1</sup> a celebração de convênios, inexistindo, portanto, vício de origem ou de materialidade.

Face ao exposto, o presente Projeto de Lei atende os princípios de constitucionalidade e legalidade para a sua tramitação, estando devidamente instruído com a exposição justificativa e indicando os recursos que serão utilizados. Logo, segue favorável o parecer.

Á análise e decisão dos Nobres Vereadores.

Câmara de Vereadores de Passa Sete, 07 de março de 2014.

---

Adv. DAIANE E. SECRETTI  
Assessora Jurídica

---

<sup>1</sup> Art. 57, XII da Lei Orgânica Municipal: Compete ao Prefeito celebrar convênio com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município.